



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Administrativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505179.000011/2025-01

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da Taça Cidade de Marabá em 2025 é um evento de grande relevância para o município. A programação visa fortalecer esportes menos convencionais e promover a integração da comunidade, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e regional de forma sustentável e inclusiva. “TEMA: TAÇA CIDADE DE MARABÁ” O lema “FORTALECER ESPORTES MENOS CONVENCIONAIS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE”.

O evento será realizado ao longo do mês de abril de 2025, com uma programação voltada para o fortalecimento de esportes menos convencionais. Estão previstas competições e atividades nas seguintes modalidades: skate, xadrez, corrida, ginástica, tênis de mesa, corrida e natação.

Além de estimular a prática esportiva e o entretenimento, a Taça Cidade de Marabá reforça o papel do município como um polo de competições diversificadas, incentivando a socialização, o desenvolvimento intelectual e a cultura esportiva. Atraindo atletas locais e de outras cidades, o evento impulsiona o turismo esportivo e cultural, gerando impactos positivos na economia e no engajamento da população.

Atualmente, eventos esportivos e culturais têm desempenhado um papel fundamental na promoção do bem-estar e na ampliação do acesso ao esporte. Essa tendência reflete-se no crescente número de participantes e no fortalecimento de iniciativas voltadas à qualidade de vida e à inclusão social.

Logo, faz-se necessário uma contratação de uma empresa especializada em no serviço de planejamento, organização e execução de evento esportivo para a realização da Taça Cidade de Marabá em 2025, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

O presente procedimento deverá ser realizado através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BAIXO VALOR**, sob a forma **ELETRÔNICA, SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e tem por objeto Contratação empresa especializada no serviço de planejamento, organização e execução de evento esportivo para a realização da Taça Cidade de Marabá em 2025, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Entende-se que a pretensa contratação enquadra-se em serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e não possui natureza continuada.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de planejamento, assessoramento e execução de eventos esportivos, para a execução do evento " TAÇA CIDADE DE MARABÁ", que tem por lema “FORTALECER ESPORTES MENOS CONVENCIONAIS

E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE”, que acontecerá ao longo do mês de abril de 2025;

O evento contemplam as seguintes modalidades, divididas por categorias e naipes, conforme descritos a seguir:

Modalidade	Naipo	Categoria
Xadrez	Masc/Fem	Absoluto/Sub 06;08;10;12;14;16;18;50+ / Fem
tenis de mesa	Masc/Fem	Iniciante e fem / infantil masc e fem / juvenil masc e fem / Absoluto
Natação	Geral	absoluto equipe
Corrida	Masc/Fem	Geral masc e fem / 18 a 29 masc e fem/ 30 a 29 masc e fem / 40 a 49 masc e fem / 50 a 59 masc e fem / 60+ masc e fem / PCD
Ginastica	Masc/Fem	solo pre-infantil; infante juvenil, salto pre infantil; infantil; infante juvenil / solo infantil masc / salto infantil masc
Skate	Masc/Fem	mirim / iniciante fem / open fem / iniciante / amador / master

Período de execução:

O evento ocorrerá ao longo do mês de abril de 2025.

Quantitativo estimado de pessoas:

Total do número estimado de inscrições será de 500, somente para a corrida,

Para as demais modalidades estima-se a participação de 200 pessoa por modalidade.

Locais do eventos:

Os locais dos eventos serão informado pela SEMEL.

Para modalidade de corrida,

- I - O percurso da corrida será de 5 km;
a empresa deverá fornecer para execução do serviço;
- Para todas as modalidades a empresa deverá efetuar a execução dos serviços;
- II - inscrições;
- III - cadastramento;
- IV - cronometragem e apuração, chip's de cronometragem eletrônica que fazem a leitura do tempo de corrida (entre a linha de largada e a linha de chegada);
- V - Assessoria esportiva que dará suporte administrativo para aquisição de todos os itens necessários para a execução do evento (arbitragem, cerimonial e cronometragem digital),
- VI - Números de peito em tamanho A5 contendo o número de inscrição do atleta e a logomarca do evento, confeccionado em papel resistente a rasgos e água, impressão em alta qualidade, alfinete para colocação;
- VII - entrega de medalhas e troféus;

VIII - Seguro de acidentes para todos os inscritos nas modalidades de corrida e skate;

Com um público estimado para mais de 700 pessoas e atividades programadas que exigem uma infraestrutura bem montada e organizada, a empresa contratada deverá ser capaz de gerenciar diversos aspectos simultâneos, incluindo a coordenação de fornecedores, preparação de materiais, montagem e desmontagem de equipamentos, e atendimento às necessidades de credenciamento/inscrição, sinalização.

Isso inclui: Planejamento e execução de todas as etapas logísticas, desde o credenciamento dos participantes até a montagem e desmontagem dos espaços de apresentação e recepção; gestão de horários e suporte a equipe;

Disponibilização de equipe técnica para atender a todas as demandas operacionais durante o evento.

A responsabilidade pelo transporte, pela entrega, montagem, desmontagem e funcionamento de quaisquer outros serviços inerentes ao objeto deste Estudo Técnico será única e exclusivamente da contratada;

Obrigação do contratado:

Ajudar na coordenação dos eventos e apoio em geral.

exercer a fiscalização da execução do objeto em questão, coordenar as ações de utilização do material;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para uma contratação como esta pode envolver várias hipóteses de análise para definir a viabilidade da dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. No entanto a **dispensa por limite de valor (Art. 75, Inciso II)** da Lei nº 14.133/2021 foi a opção mais viável, considerando que:

- **Celeridade:** A realização de uma licitação pública demandaria um prazo maior para seleção, o que poderia comprometer a entrega tempestiva dos materiais gráficos necessários ao evento.
- **Baixo Valor Contratual:** O valor total do serviço está abaixo do limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) enquadrando-se na dispensa por valor, o que torna o processo mais ágil e sem comprometer a transparência ou a integridade dos gastos públicos.
- **Ampla Oferta no Mercado:** Há ampla oferta no mercado, sendo possível obter propostas competitivas de diversos fornecedores, mesmo sem a realização de um processo licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Taça Cidade de Marabá, acontecerá ao longo do mês de Abril de 2025, os locais serão informado pela SEMEL.

E terá como “TEMA: TAÇA CIDADE DE MARABÁ” O lema “FORTALECER ESPORTES MENOS CONVENCIONAIS E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE”.

A solução abrange a contratação de uma empresa que será responsável por todas as etapas de planejamento, desde o credenciamento dos participantes até a montagem e desmontagem dos espaços de apresentação e recepção, gestão de horários e suporte a equipe.

Garantir que todos os materiais estejam disponíveis e que a identidade visual do evento seja mantida de forma consistente; Disponibilização de equipe técnica para atender a todas as demandas operacionais e esportivas durante o evento, incluindo alimentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo dos serviços a serem contratados para a realização da Taça Cidade de Marabá 2025 foi definido com base no público esperado e no planejamento detalhado das atividades do evento. Estima-se que a competição contará com aproximadamente 700 participantes, além de espectadores, equipe técnica, organizadores e demais envolvidos na execução das modalidades esportivas.

Item	Especificação	Unidade de Medida
1	Prestação de serviço de planejamento, organização e execução de evento esportivo para a realização da Taça Cidade de Marabá em 2025 Para modalidade de corrida, O percurso da corrida será de 5 km; Para todas as modalidades a empresa deverá efetuar a execução dos serviços; inscrições; cadastramento; cronometragem e apuração, chip's de cronometragem eletrônica que fazem a leitura do tempo de corrida (entre a linha de largada e a linha de chegada); Assessoria esportiva que dará suporte administrativo para aquisição de todos os itens necessários para a execução do evento (arbitragem, cerimonial e cronometragem digital), Números de peito em tamanho A5 contendo o número de inscrição do atleta e a logomarca do evento, confeccionado em papel resistente a rasgos e água, impressão em alta qualidade, alfinete para colocação; entrega de medalhas e troféus; Seguro de acidentes para todos os inscritos nas modalidades de corrida e skate;	serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme pesquisa de preço realizada, contudo ainda será realizada divulgação de interesse em receber propostas adicionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

A contratação de todos os serviços de planejamento, organização e execução de evento em um único contrato justifica-se pela necessidade de manter uma uniformidade e integração das atividades. O parcelamento do objeto poderia comprometer a coordenação e a consistência entre diferentes fornecedores, resultando em dificuldades operacionais e no risco de atrasos. A contratação única permite uma gestão mais eficiente, centralizada e alinhada aos objetivos da conferência, assegurando que todos os elementos sejam entregues de maneira integrada e coordenada, o que é essencial para a realização de um evento de grande porte como a IX Conferência do Plano Diretor Participativo de Marabá.

Portanto não haverá parcelamento da solução e, pois nos moldes da lei, o objeto não é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos e haverá perda de economia de escala, sendo inoportuno mais de um fornecedor, tudo em busca do melhor aproveitamento do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas/interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, ID 1 , conforme se comprova pelo acesso ao PNCP, por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/05054861000176/2025/4>.

Entende-se por o planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

1. Realização de um evento que atenda aos padrões de qualidade esperados, com uma infraestrutura adequada e suporte logístico completo, proporcionando uma experiência positiva aos participantes.

2. Garantia da execução pontual das atividades esportivas, minimizando riscos e assegurando que o evento ocorra sem intercorrências ou atrasos.

3. Facilitação da participação e o engajamento de todos os envolvidos, garantindo que as modalidades e os campeonatos sejam plenamente executados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não haverá providências prévias ao contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços para o planejamento, organização e execução da Taça Cidade de Marabá, que se realizará no mês de Abril de 2025, pode gerar impactos ambientais significativos que merecem atenção. Um dos principais impactos está relacionado à geração de resíduos sólidos. A produção de materiais gráficos, copo descartável, numeração de atletas da corrida, banners, pode resultar em uma quantidade considerável de resíduos, especialmente se esses materiais não forem recicláveis ou se não houver uma gestão adequada após o evento. A conscientização e a implementação de práticas de redução de resíduos são essenciais para minimizar esse efeito.

Além disso, o consumo de recursos naturais é uma preocupação relevante. A fabricação de itens impressos exige o uso de papel, tinta e plásticos, o que pode levar ao consumo excessivo de recursos naturais, contribuindo para a degradação ambiental. Portanto, a escolha de materiais sustentáveis é fundamental para mitigar esse impacto e promover práticas mais ecológicas.

14. ANÁLISE DE RISCO

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco baixo. Importando nas seguintes recomendações:

1. Estabelecer requisitos para a contratação e execução clara do objeto;
2. Não parcelar a Solução;

3. Agilizar os trâmites da contratação, simplificando o procedimento.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Em função da relevância do evento e da necessidade de manter uma uniformidade e integração das atividades, em condições adequadas e dentro do prazo previsto, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos apresentados no estudo técnico preliminar.

16. **RESPONSÁVEIS**

Marabá - PA, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Humberto Faria da Silva

Secretario Municipal de esporte e Lazer - SEMEL

Portaria nº1422/2025 - GP

Documento assinado eletronicamente

Franciele Muller Garcia

Educadora física

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Muller Garcia, Educadora Física**, em 26/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Faria da Silva, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 26/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 26/03/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492786** e o código CRC **8077BD73**.

Folha 16 Quadra 40, Lote Especial - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.511-340

semel@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505179.000011/2025-01

SEI nº 0492786